



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.052 DE 06 DE JULHO DE 2015

SÚMULA: Concede pensão por morte a Cleide Martins da Costa.

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida **PENSÃO POR MORTE** a **CLEIDE MARTINS DA COSTA**, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob nº 806.128.739-00, em razão do falecimento de seu esposo, o servidor LUIZ JOSÉ DA COSTA, lotado no Quadro de Pessoal Inativo.

Art. 2º - A presente Pensão é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do provento de pensão será de R\$ 1.042,35 (um mil e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Art. 4º - A data de início do benefício é 23 de junho de 2015.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 06 de julho de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL